



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO Nº 9, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Deliberação administrativa de medidas de prevenção definidas pelo Decreto nº 8.909 de 25 de março de 2020.

O COE-COVID-19-MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 8.901/2020 e no disposto na Lei /Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigar as medidas de enfrentamento da COVID-19 para as medidas realmente necessárias e prudentes, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de atividades relacionadas à gravação de videoaulas nas instalações das escolas sediadas no Município, a fim de assegurar a manutenção de algumas atividades de ensino à distância.

Parágrafo único. Todas as atividades de gravação deverão rigorosamente obedecer às determinações sanitárias de distanciamento e vedação à aglomeração.

Art. 2º Esta Determinação entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus (COVID- 19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Mairiporã, 30 de abril de 2020.

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde
Coordenadora - COE-COVID-19-MAIRIPORÃ